



OPA À CIMPOR

Fino admite reclamar compensação após a OPA e a avaliação dos activos

Empresário avançará judicialmente caso se comprove que não houve tratamento equitativo dos accionistas

A Investifino, que detém 10,7% da Cimpor, só decidirá se avança judicialmente contra a oferta pública de aquisição (OPA) lançada pela Camargo Corrêa, designadamente por tratamento diferenciado dos accionistas, após a conclusão da operação.

O **Negócios** sabe que, no entender da "holding" de Manuel Fino, agir judicialmente neste momento não seria eficaz, razão pela qual o empresário preferirá aguardar pela concretização da operação e pelas avaliações dos activos que serão levadas a cabo por dois bancos de investimento. Só então, e a confirmar-se a falta de tratamento igualitário – uma vez que a contrapartida da OPA é de 5,5 euros por acção, mas a Votorantim só sairá após a operação por troca de activos – o empresário reivindicará uma eventual compensação.

A Investifino chegou a requerer no mês passado à CMVM que assegurasse "os procedimentos destinados a garantir uma compensação posterior aos accionistas que aceitem a OPA, caso se venha a demonstrar que houve hipotéticos erros de avaliação dos activos objecto de troca". No entanto, esta é uma das questões que continua a preocupar os minoritários e que, ontem, levou a associação de investidores e analistas técnicos ATM a alertar os accionistas da Cimpor que venham aderir à oferta "a manterem a prova da venda para poderem reclamar no futuro".

Num comunicado público, a associação liderada por Octávio Viana sublinha que "apesar da impugnação da oferta ser algo demorado e o risco jurídico só poder ser medido depois da avaliação dos bancos, este é um caminho possível que esta associação equaciona seguir". Por essa razão, entende que "todos os accionistas da Cimpor que venham aderir à oferta e discordem da actuação da CMVM, deverão manter prova de que eram accionistas a essa data e venderam na oferta, de forma que pudessem no futuro suscitar, de modo legítimo, através da ATM ou outro meio, a questão de eventuais insuficiências da avaliação". Para a associação, "os accionistas da Cimpor que venham a aderir à oferta não têm acautelada nenhuma forma de receber o eventual valor em excesso no caso de existir uma diferença entre o valor dos activos a transmitir para a Votorantim e o valor das acções da Cimpor".

Também, ontem, a ATM entregou na Provedoria de Justiça uma



Sofia A. Henriques

Francisco Lacerda | A administração da Cimpor chamou a atenção, no seu relatório actualizado, para a falta de tratamento igualitário dos accionistas.

queixa contra a CMVM devido ao comportamento na OPA da Cimpor. Ao provedor, a associação pede que "convença a CMVM a cumprir e fazer cumprir a lei, na protecção dos accionistas, nos deveres de garantir a qualidade de informação, nos deveres de garantir um tratamento equitativo dos accionistas".

No prospecto da OPA, que decorre até 19 de Junho, é referido que na permuta que a Camargo irá fazer com a Votorantim, as acções desta na Cimpor serão valorizadas ao mesmo preço da contrapartida oferecida e que, caso exista uma diferença entre o valor dos activos e o valor das acções, será paga pela parte na permuta que receber o valor superior, mediante pagamento em dinheiro, no prazo máximo de 90 dias. **MJB**

“Apesar da impugnação da oferta ser algo demorado e o risco jurídico só poder ser medido depois da avaliação dos bancos, este é um caminho” que a ATM equaciona seguir.